



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 46.000,00 - SMAIS".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0250 – MAPEAMENTO SOCIAL DESENV. POL. PÚBLICAS”**, na **ação “4719 – MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.998,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	6.000,00	1660*
		TOTAL.....	46.000,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 660, no montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

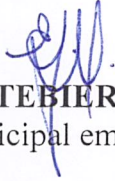
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 - SMAIS”***.

Esta abertura de crédito especial se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que registrarão despesas com salários, obrigações patronais (previdência e plano de saúde) e vale-alimentação de servidores atuantes nas ações do Procad SUAS.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores, certos de que contribuirá para o desenvolvimento e bem-estar de nosso município.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2025.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivrimento.com.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PMST
PERÍODO : 01/01/2025 A 20/08/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Pt
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS							
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
4.1.7.1.6.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
4.1.7.1.6.50.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
4.1.7.1.6.50.0.1.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BB - PROCAD - SUAS		0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
	TOTAL	0 4482 1660 - 0000	0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,
			0,00	0,00	48.859,44	48.859,44	-48.859,44	0,

Prefeito

Contador

Credito	Espeçial	R\$	46.000,00
Credito	Suplementar	R\$	2.859,44